



Entre a **SOQUÍMICA - Sociedade de Representações de Química Lda.**, através do seu laboratório metrológico **SOQUILAB**, e o **Cliente** indicado no cabeçalho do contrato é celebrado um contrato de prestação de serviços de calibração, que se rege pelas cláusulas que abaixo se especificam.

A **SOQUÍMICA** compromete-se a calibrar os equipamentos nele abrangido, de acordo com os procedimentos acreditados aplicáveis, realizando para este efeito o número de visitas acordado para prestação do referido serviço.

### 1. RESPONSABILIDADES DO SOQUILAB

#### 1.1. Serviços incluídos no contrato:

- 1.1.1. Manutenções preventivas a antecederem as calibrações, na modalidade acordada (Ver. § 3.2), nas quais se executarão os procedimentos aplicáveis aos equipamentos abrangidos pelo contrato (Lista de equipamentos e modalidade no contrato).
- 1.1.2. Realização de calibrações, nas condições definidas no § 2.2, nas quais se executarão os procedimentos aplicáveis aos equipamentos aqui abrangidos;

1.2. A prestação de serviços será efectuada na data acordada, no período normal de expediente da **SOQUÍMICA**, no local de funcionamento dos equipamentos ou nas instalações dos Serviços de Assistência Técnica da **SOQUÍMICA**. (Ver Notas Importantes);

1.3. A prestação de serviços será efectuada nas datas acordadas e no período normal de expediente de serviço;

1.4. Os certificados de calibração são disponibilizados em formato electrónico através do Certiweb, o nosso repositório de certificados com acesso controlado e restrito.

### 2. RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

2.1. Manter os equipamentos em condições de funcionamento e limpeza que estejam de acordo com as especificações do fabricante.

2.2. Realizar as operações de manutenção preventiva que, de acordo com o manual de operação, devam ser realizadas pelo operador.

### 3. DURAÇÃO E MODALIDADE DO CONTRATO

3.1. O contrato tem a validade referida no cabeçalho do contrato;

3.2. Existem duas modalidades possíveis para este contrato: 1 ou 2 calibrações anuais.

### 4. PREÇO

4.1. No preço deste acordo estão incluídas todas as despesas referentes ao número de calibrações acordadas, isto é, despesas de deslocação, tempo de deslocação e calibração;

4.2. Às recalibrações a equipamentos em contrato, prestadas a vosso pedido, serão debitadas pela sua totalidade (isto é, para além das despesas referentes à calibração, serão também debitadas as despesas relativas à deslocação) e será aplicado um desconto de 20% sobre o valor de tabela;

4.3. O contrato será debitado, em partes iguais, após a conclusão de cada visita acordada. As recalibrações adicionais serão facturadas após a sua realização;

4.4. Todas as despesas inerentes ao presente contrato, incluindo o imposto do selo, serão suportadas pelo Cliente.

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Desconto de 3% a pronto pagamento;

5.2. Desconto de 1,5% se o pagamento for efectuado a 30 dias da data da factura;

5.3. Sem desconto a 60 dias da data da factura;

5.4. No caso de atrasos frequentes superiores a 60 dias, a **SOQUÍMICA** reserva-se o direito de exigir de futuro pagamentos a pronto.

### 6. DEVER DE SIGILIO

6.1. A **SOQUÍMICA** compromete-se a guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao **Cliente**, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato;

6.2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.

### 7. JURISDIÇÃO COMPETENTE

7.1. A Jurisdição para todos os litígios resultantes da prestação de serviços e pagamentos é o Tribunal da Comarca de Lisboa.

### 8. RESOLUÇÃO CONTRATUAL

8.1. O direito de resolução pode ser exercido por qualquer das partes mediante declaração enviada por escrito à parte contrária através de carta registada com aviso de recepção. A resolução produz efeitos 30 dias após a sua recepção. Nesta situação reserva-se a **SOQUÍMICA** o direito de ser ressarcida de eventuais montantes em dívida do **Cliente**.



### PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GLOBAL

1. Informação sobre o estado do equipamento e anomalias detectadas pelos operadores.
2. Inspeção visual sobre o estado de conservação exterior e espaço circundante de modo a serem detectadas: anomalias não reportadas, a não realização de operações de manutenção preventiva da responsabilidade do operador ou incorreta utilização do equipamento.
3. Inspeção visual sobre o estado de conservação interior para detecção de situações potenciais de futuras avarias.
4. Verificação, ajuste, limpeza e eventual lubrificação dos sistemas mecânicos.
5. Realização dos ensaios, regulações e eventuais ajustes que, de acordo com os procedimentos definidos pelos respectivos fabricantes, devam ser executados nas manutenções preventivas.
6. Limpeza do equipamento.
7. Ensaios finais (pontos específicos) e preenchimento do Checklist.

### ENSAIOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1. Linearidade.
2. Repetibilidade.
3. Excentricidade.

### NOTA IMPORTANTE SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO:

Relativamente ao §5, para os equipamentos que não sejam representados pela SOQUÍMICA apenas poderão ser realizados os ensaios que estejam indicados nos manuais de utilização dos respectivos equipamentos.

### ENSAIOS DE CALIBRAÇÃO

EQUIPAMENTOS DE PESAGEM		PT 20
1. Linearidade e repetibilidade da indicação do peso.	1 mg ≤ m ≤ 120 kg	
2. Determinação do erro de excentricidade.		